PROJETO DE LEI Nº 023, DE 15 DE MAIO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 038
Em: 13 / 05 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Abril Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

Parágrafo Único – Na Atividade 0702.10.301.0015.2050 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica: 33903200000000-0040 (216) – Material de Distribuição Gratuita no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Parágrafo Segundo - Na Atividade 0702.10.301.0015.2052 – Programas de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica: 33903200000000-0040 (234) – Material de Distribuição Gratuita no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto originam-se conforme especificação abaixo:

Parágrafo único – Superávit Financeiro - Fonte 0001 - Livre, R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 15 de Maio de 2020.

Aprovado por Unanimidade
Em: 19 / 05 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 023/2020, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes, e material ambulatorial para o Posto de Saúde, Unidade Sanitária Municipal.

Em razão da importância da matéria e longa data em que o Programa vem sendo adotado, ser de ampla divulgação nos meios de comunicação, dispensa maiores comentários e justificativas, restando apenas solicitar sua aprovação.

Reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 15 dias do mês de Maio de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal